



**Superintendência do
Desenvolvimento
do Nordeste**

PLANO DE DADOS ABERTOS

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

2017-2018

Versão 1.5

Dezembro de 2016

Sumário

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	3
APRESENTAÇÃO	4
1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1 Cenário institucional.....	5
1.2 Objetivo Geral	8
1.3 Objetivos específicos.....	8
2. PROCESSO DO PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE ABERTURA DE DADOS.....	9
3. ESTRATÉGIAS.....	10
3.1 Premissas	10
4. CATALOGAÇÃO NO PBDA.....	11
5. SUSTENTAÇÃO	11
6. MONITORAMENTO.....	12
7. PLANO DE AÇÃO.....	14
GLOSSÁRIO	17
ANEXOS.....	19

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Edifício SUDENE, Praça Ministro João Gonçalves de Souza, S/N, Engenho do

Meio, Recife-PE - CEP: 50.670-500 - Fone: 55 (81) 2102.2109 - 2102.2114 /

Fax: 55 (81) 2102.2886

<p>Marcelo José Almeida das Neves - Superintendente</p> <p>Marcus Paulo Fontes Calheira - Chefe de Gabinete</p> <p>Paulo Dias Campêlo - Auditoria Interna</p> <p>Josué da Silva Ribeiro – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação</p>	<p>FICHA TÉCNICA</p> <p>Coordenação CGTI</p> <p>Equipe Técnica</p> <p>Lucas Noleto Luiz Carlos Dourado Márcio Gadelha</p>
---	---

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador das ações de planejamento, implantação e promoção de abertura de dados na Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene.

O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados na Sudene, válidas para o biênio 2017-2018.

1. INTRODUÇÃO

A Sudene, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA) o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- O Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- O Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership – OGP), foi publicado em setembro de 2011 (Dec. s/nº de 15/09/2011). Em 2013 houve a pactuação de

novos compromissos (2º Plano de Ação), dentre eles: a) Abertura dos dados da execução do orçamento da União e das compras governamentais; b) Disseminação da cultura de abertura de dados públicos junto a governos locais; c) Tecnologias de suporte e modelos de licenciamento para a publicação de dados abertos; d) Proposta de disponibilização de informações dos sistemas governamentais em formatos de dados abertos; sob responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP);

- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PETI e PDTI), sob orientação da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI.

1.1 Cenário institucional

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, é uma autarquia especial, administrativa e financeiramente autônoma, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, criada pela Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

Tem como instrumentos de ação o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, Planos Regionais de Desenvolvimento Plurianuais e Anuais, articulados com os planos federais, estaduais locais, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE e outros programas de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, na forma da lei e da Constituição.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

No Plano Estratégico Institucional são considerados os referenciais do planejamento aprovado pela Diretoria Colegiada e elaborado conjuntamente com as Diretorias de Planejamento, de Fundos e Incentivos, de Administração e a Coordenação-Geral de

Gestão Institucional, assumindo, como marco estratégico para referenciar e habilitar os projetos, 4 diretrizes e 14 objetivos, todos convergentes com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007:

Diretriz 1 - Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste;

Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores;

Objetivo 1.2 - Fortalecer a infraestrutura regional, inclusive aquela voltada para a inclusão da cadeia produtiva;

Objetivo 1.3 - Ampliar a captação de investimentos, maximizando a aplicação dos recursos dos fundos, incentivos fiscais e a alavancagem de outras fontes;

Objetivo 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao Semiárido;

Objetivo 1.5 - Fortalecer as administrações públicas.

Diretriz 2 - Universalizar o acesso a ativos estratégicos

Objetivo 2.1 - Estimular a melhoria da qualidade da educação formal em todos os níveis;

Objetivo 2.2 - Viabilizar soluções inovadoras e sustentáveis para o Semiárido;

Objetivo 2.3 - Promover a sustentabilidade ambiental;

Objetivo 2.4 - Apoiar na atuação do sistema regional de Defesa Civil;

Diretriz 3 - Promover a excelência técnica e a qualidade da gestão na SUDENE

Objetivo 3.1 - Modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências;

Objetivo 3.2 - Aperfeiçoar a governança de Tecnologia da Informação e garantir a segurança da informação e comunicação;

Objetivo 3.3 - Recuperar e modernizar as instalações internas, melhorando a segurança do ambiente de trabalho.

Diretriz 4 - Fortalecer a imagem da SUDENE

Objetivo 4.1 - Fortalecer a comunicação interna e externa, bem como as articulações institucionais (parcerias, sinergias, formação de redes);

Objetivo 4.2 - Elevar os colegiados da SUDENE a um patamar de fórum para discussão de temas estratégicos sobre desenvolvimento regional.

A elaboração e a revisão do PDA estarão alinhadas, além do PEI – Planejamento Estratégico Institucional, com o seguinte modelo de gestão:

CESTI – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação

Instituído pela Portaria 20/2015, de 27 de fevereiro de 2015, tem por finalidade estabelecer as políticas e diretrizes de tecnologia da informação alinhadas às estratégias da Sudene, aprovar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI e submetê-los à homologação da Diretoria Colegiada. Define, também, prioridades de execução dos projetos de tecnologia da informação (TI) e as diretrizes para aquisição de bens e contratação de serviços de TI.

PETI – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação

Este documento contém o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI para o período de 2014 a 2016, alinhado ao PEI – Planejamento Estratégico Institucional (Realinhamento) da Sudene e ao EGTI 2013 a 2015 do SISP – Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação da Administração Federal – a Sudene é Órgão Seccional deste. Abaixo o fluxo do processo.

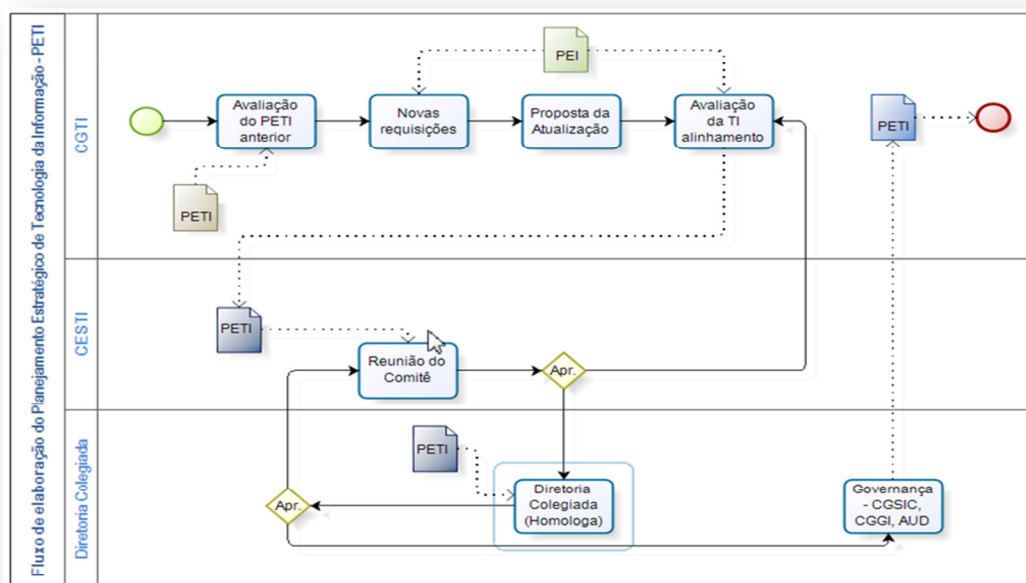


Figura 1: Fluxo de elaboração do PETI

PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação (2017/2018)

Este documento segue o modelo de referência para órgãos do SISP na elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o período de 2016 a 2017.

O SISP considera o PDTI como um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de tecnologia da informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informações do órgão para um determinado período (Instrução Normativa 04/2014, Art. 2º, inciso XXVII).

O PDTI 2016/2017 é uma revisão do PDTI 2014/2015 para alinhar os Projetos/Ações continuadas de Tecnologia da Informação (TI) ao PETI – Plano Estratégico de TI e ao PEI – Plano Estratégico da Sudene, resultando em um conjunto de Metas (Projetos/Ações continuadas) previstas para o cumprimento da Missão da Sudene. Poderão ocorrer, ainda, revisões de Projetos e Ações continuadas, em caráter emergencial, em qualquer tempo, desde que aprovadas pelo CesTI e submetidas à Diretoria Colegiada.

O Plano Diretor de TI foi aprovado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CesTI) e contempla soluções não concluídas do Plano 2014/2015 e novos projetos de atualização de Equipamentos (“Hardware”) e Sistemas (“Software”), Serviços e Capacitação de técnicos/usuários necessários à execução do Plano.

CGSIC – Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação da Sudene

Instituído pela Portaria 19/2015, de 27 de fevereiro de 2015, é responsável pela revisão e manutenção da POSIC – Política de Segurança da Informação e Comunicações, pelas normas relativas à Segurança da Informação e Comunicações (SIC), constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre SIC, entre outras.

1.2 Objetivo Geral

Promover a abertura de dados na Sudene, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

1.3 Objetivos específicos

No âmbito da Sudene:

- Levantamento do Ativo informacional;

- Criação no CGSIC de um grupo de trabalho para execução do Processo criado neste PDA;
- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Estimular a visualização da informação das ações de governo no território.

2. PROCESSO DO PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE ABERTURA DE DADOS

Visando garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública, na abertura de dados geridos pela Sudene, durante a etapa de priorização e o contínuo aperfeiçoamento, apresentamos, a seguir, o Processo de planejamento, implantação e promoção de abertura de dados:

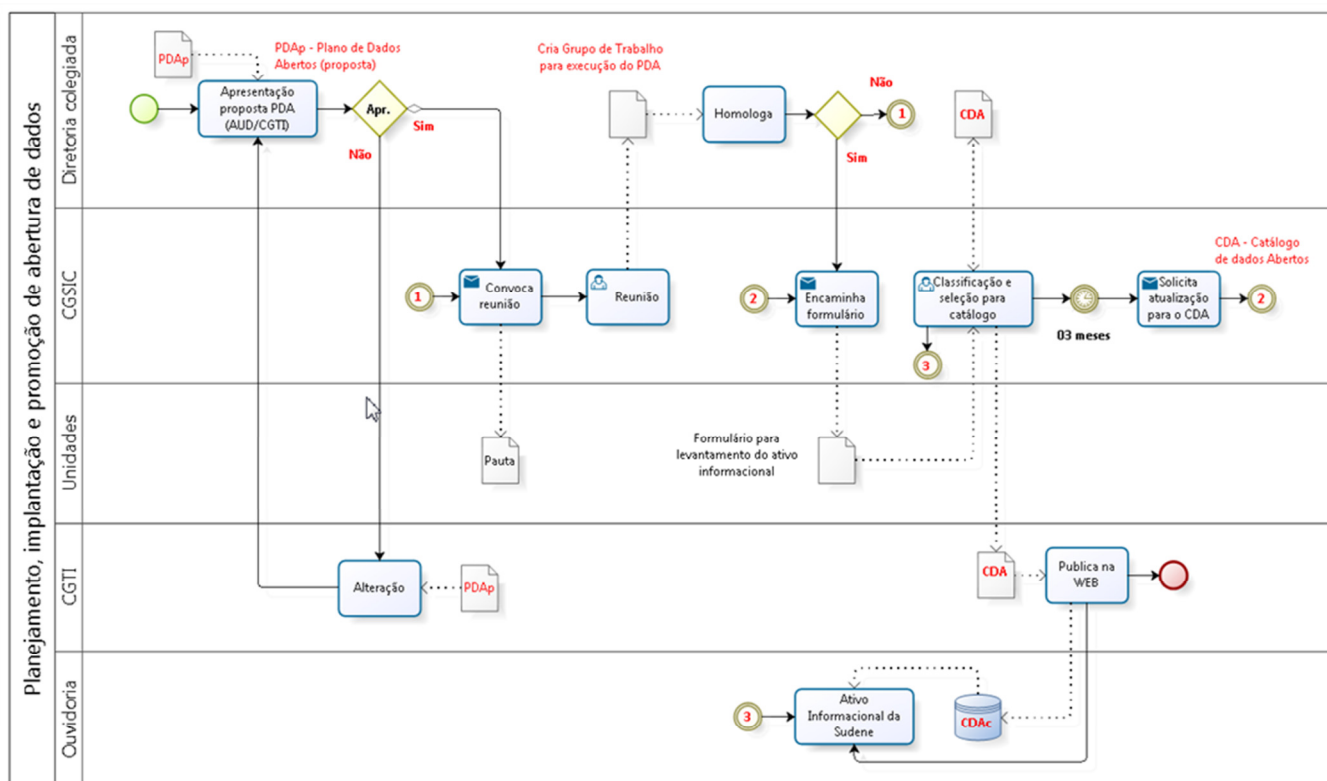


Figura 2: planejamento e implantação da abertura dos dados

3. ESTRATÉGIAS

Como apresentado no fluxo do Processo de planejamento, implantação e promoção de abertura de dados (Figura 1), existe um modelo de gestão que será aperfeiçoado continuamente, para:

1. Garantir o patrocínio da alta administração;
2. Melhorar continuamente o Processo de Dados Abertos;
3. Envolver todas as unidades na atualização com a participação do CGSIC e do CESTI;
4. Definir as atribuições e responsabilidades;

3.1 Premissas

Além do alinhamento aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura, dos conjuntos de dados, deve considerar as seguintes premissas:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
2. Sempre que possível publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA estabelecido no Capítulo 7.1 da Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil (referência: <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>);
3. Publicar os dados da Sudene seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico.
4. Catalogar os dados abertos da Sudene no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal;
5. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
6. A atualização dos dados deve ocorrer preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
7. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e, quando houver, utilizar também a página institucional de dados abertos da Sudene (www.sudene.gov.br/aberto), mantendo URL fixa.

4. CATALOGAÇÃO NO PBDA

O processo de catalogação no PBDA – Portal Brasileiro de Dados Abertos será definido pelo Grupo de Trabalho de Dados Abertos, sob a coordenação da CGSIC – Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação.

5. SUSTENTAÇÃO

O Grupo de Trabalho criado no CGSIC (figura 1) ficará responsável pela curadoria dos metadados do dados.gov.br. A curadoria compreende as seguintes atividades:

1. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
2. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
3. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura de dados. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência do SIC com as demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados da CGTI que gerencia e oferece soluções transversais para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas mantidos pelas unidades da Sudene;

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar à acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos.

Os responsáveis setoriais são encarregados de coordenar os processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA. Cada área da Sudene terá como responsável setorial a diretoria e as coordenações gerais desta, membros do CGSIC.

6. MONITORAMENTO

O acompanhamento do PDA será do Grupo de Trabalho de Dados Abertos criado pelo CGSIC e pela CESTI, bem como, a atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos.

Trimestralmente será realizado um levantamento para atualização do CDA (Catálogo de Dados Abertos) e anualmente elaborado o relatório para publicitação dos dados disponibilizados, o qual deve incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte. O levantamento e o relatório será coordenado pelo Grupo criado pelo CGSIC para esse fim.

O PDA da Sudene segue a premissa da Estratégias de melhoramento contínuo (PDCA) e procura disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade o mais rápido possível, nas condições disponíveis, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem, assim como, melhores formatos e maior qualidade das informações.

A referencia para melhoria da qualidade dos dados abertos pela Sudene se baseará no modelo de maturidade de dados abertos da INDA, a partir do momento em que este estiver definido, conforme o Plano de Ação da INDA. Outro ponto importante é definir e manter um fluxo de atualização das informações.

O PDA terá como referencial o Plano de Ação da INDA que institui os seguintes critérios de qualidade:

- a. Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada , sem necessidade de navegação na página para seu acesso (exemplo:dados do PAC);
- b. Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt), e serem referenciadas por esses relatórios;
- c. Os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING;
- d. Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação da Sudene para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado ao Grupo de Trabalho de Dados Abertos para tratamento e resposta. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA. Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, serão utilizadas as seguintes ferramentas:

- Publicação das informações em URL fixa no âmbito da Sudene, além da catalogação das informações em URL fixa no âmbito da Sudene, além da catalogação no www.inde.gov.br e www.dados.gov.br, conforme natureza do dado;
- Publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte;
- Publicação de notícias e releases no site da Sudene e divulgação em outros canais, como perfil institucional do Twitter;
- Outros espaços de divulgação

Outros assuntos não relacionados serão definidos no Grupo de Trabalho de Dados Abertos em reunião do CGSIC/CESTI.

7. PLANO DE AÇÃO

Algumas Unidades têm sistemas informatizados o que facilita o levantamento, ficando, nestes casos, a responsabilidade por conta da CGTI, com aprovação da Unidade setorial.

TEMA	ATIVIDADES	PRODUTOS	META / PRAZO	REQUISITO	UN. RESP.
FDNE	1) Seleção da base de dados e extração de informações a partir dos dados existentes no SigFDNE; 2) formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3) conferência dos dados; 4) publicação na web; 5) catalogação no dados.gov.br	1) Catálogo com os dados do FDNE em formato aberto. 2) Publicação dos dados	Dezembro/2017	Periodicidade mínima de atualização dos dados: 6 meses	DFIN
SIBF	1) Seleção da base de dados e extração de informações a partir dos dados existentes no SIBF; 2) formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3) conferência dos dados; 4) publicação na web;	1) Catálogo com os dados do SIBF em formato aberto. 2) Publicação dos dados	Dezembro/2017	Periodicidade mínima de atualização dos dados: 6 meses	DFIN

TEMA	ATIVIDADES	PRODUTOS	META / PRAZO	REQUISITO	UN. RESP.
	5) catalogação no dados.gov.br				
Curadoria	<p>1) Definição de critérios para classificação – pelos setores da Sudene - de qualidade e acurácia de dados.</p> <p>2) Verificar, para efeitos de publicação, se os dados enviados para publicação estão de acordo com os padrões da INDA e/ou INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados e recurso);</p> <p>3) Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível.</p> <p>4) Coordenar o processo de catalogação</p>	<p>1) Curadoria permanente;</p> <p>2) Envio da evolução das publicações para o Relatório Anual de Gestão do MP e relatório para Publicação na INDA, devendo incluir as estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte;</p> <p>3) Cadastro dos mantenedores dos metadados no portal.</p>	Durante toda a vigência do PDA	Contínuo	CGTI SIC
Monitoramento e controle	1) Acompanhamento do PDA, bem como atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que verificará o alinhamento ao PETI e ao PDTI.	1) Relatório de acompanhamento.	Durante toda a vigência do PDA	Reuniões ordinárias do CGTI	CGTI

TEMA	ATIVIDADES	PRODUTOS	META / PRAZO	REQUISITO	UN. RESP.
Participação Social	1) Receber os pedidos de informação dos usuários pelos canais de comunicação da Sudene.	1) Dirimir dúvidas e enviar as sugestões recebidas para avaliação do CGTI.	Durante toda a vigência do PDA	Periodicidade: sob demanda	Setorial

GLOSSÁRIO

Os termos abaixo referem-se às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001; SETZER, 2001;).

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002; SETZER, 2001).

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Linked data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

ANEXOS